



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Pró-Reitoria de Assistência Estudantil

EDITAL

EDITAL EDITAL 004/2026 BENEFÍCIO DE ACESSO AO ESPORTE

A Pró-Reitoria de Assistência Estudantil (PROAE), por meio do Departamento de Políticas da Assistência Estudantil (DPAS), torna público aos(as) estudantes desportistas de graduação e/ou pós-graduação, regularmente matriculados nesta Instituição de Ensino Superior, caracterizados como público alvo da assistência estudantil, **a criação e abertura de inscrições do Benefício de Acesso ao Esporte (BAE)**, considerando a realização dos **Jogos Universitários Brasileiros (JUB) - Atléticas de 2026, 23105.005535/2026** para os competidores do Basquete e Futsal Feminino (Atlética Majestosa), Basquete e Futsal masculino (Atlética Milionária) e natação (Atlética Soberana) que estejam em consonância com a Lei nº 14.914, de 3 de julho de 2024, que instituiu a Política Nacional de Assistência Estudantil (PNAES) e a Resolução 027/2023 – CONSAD, Anexo IX – Forcetec.

1. DO OBJETIVO GERAL

1.1 O presente edital tem por finalidade criar e disponibilizar o benefício de acesso ao esporte (BAE) a estudantes atletas devidamente matriculados na Ufam, que participarão dos **Jogos Universitários Brasileiros – JUBS Atléticas 2026, que acontecerão na cidade de São Paulo, no período de 17 a 21 de abril**, representando a Ufam nas modalidades individuais e coletivas, classificadas pelas seletivas estaduais, organizadas pela Federação Amazonense Universitária de Desporto (FAUD), e que estejam de acordo com todas as normas estabelecidas no presente edital.

1.2 O benefício caracteriza-se como modalidade de ajuda de custo, não se responsabilizando pela cobertura total das despesas de cada estudante atleta na participação das competições objeto deste edital.

2. DOS OBJETIVOS ESPECÍFICOS

a) estimular a participação e o alto desempenho de estudantes em competições, em olimpíadas, em concursos ou em exames de natureza esportiva e acadêmica, conforme vislumbra um dos objetivos do Pnaes;

b) contribuir com a democratização e inclusão social da prática esportiva na Universidade Federal do Amazonas;

c) incentivar a participação dos(as) estudantes atletas da Ufam devidamente classificados (modalidades individuais) e integrantes de equipes (modalidades coletivas) também devidamente classificadas e, portanto, aptos(as) para serem inscritos(as) nos **Jogos Universitários Brasileiros – JUBS Atléticas 2026**;

d) promover e difundir o esporte como fator de formação cidadã e incentivar a integração entre os(as) estudantes atletas universitários;

e) viabilizar a participação dos(as) estudantes atletas perfil Pnaes nos **Jogos Universitários Brasileiros – JUBs Atléticas** em âmbito nacional.

3. DOS REQUISITOS

3.1 Para candidatar-se ao presente edital o(a) estudante deverá atender às seguintes condições:

a) estar **devidamente matriculado(a) e atender a pelo menos um dos critérios estabelecidos no PNAES**, além de cursar qualquer curso de graduação ou pós-graduação da Ufam, na modalidade presencial;

b) estar com todas as informações pessoais devidamente atualizadas e preenchidas no e-campus;

c) **não possuir pendências** nos sistemas institucionais da Ufam e na assistência estudantil ;

d) ser estudante atleta da Ufam e estar apto para participar dos **Jogos Universitários Brasileiros – JUBs Atléticas 2026**, conforme os regulamentos dos eventos;

e) estar **regularmente treinando com o time classificado** , na modalidade em que participará nos **Jogos Universitários Brasileiros – JUBs Atléticas 2026**;

f) atender ao envio de toda a documentação solicitada neste edital de forma organizada e legível, dentro dos prazos estipulados, conforme o item 4 deste edital.

g) Atender integralmente ao Regulamento Geral da Confederação Brasileira de Desporto Universitário (CBDU) para a competição JUBs Atlética 2026. Nos termos da regulamentação vigente, poderão participar dos JUBs Atléticas 2026 os(as) estudantes-atletas nascidos(as) até 31 de dezembro de 2008.

3.2 O(a) estudante atleta deverá estar ciente quanto a necessidade de atender todos os critérios de competição presentes nos regulamentos do JUBs Atlética 2026, disponíveis no endereço eletrônico www.cbdu.org.br

4. DO ENVIO DE DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA A INSCRIÇÃO NESTE EDITAL

4.1 Dos documentos exigidos para a inscrição constam abaixo:

a) formulário de inscrição do(a) candidato(a) (**Anexo I**) devidamente preenchido e assinado;

b) cópia da declaração de matrícula;

c) histórico escolar;

d) nome do banco, agência e conta corrente, através de comprovante bancário **no nome do(a) candidato(a)** e **CHAVE PIX** como segunda opção de pagamento em caso de conflitos e/ou impossibilidades de transferências bancárias;

e) cópia do **RG e CPF**;

f) comprovante de participação em eventos esportivos na modalidade pleiteada (apenas em caráter classificatório);

g) **declaração de endereço**, conforme modelo presente no **Anexo II**;

h) **declaração de Participação e Compromisso nos Jogos Universitários Brasileiros 2025** , conforme modelo constante no **Anexo III**;

i) **Comprovante de convocatória**;

j) todos os documentos devem possuir assinatura de punho ou oficial do sougov, datado a partir do do período de inscrição.

4.2 Do envio da documentação (descrita no item 4.1) de inscrição:

a) A inscrição e os documentos devem ser enviados, APENAS por meio do formulário:
<https://forms.gle/a5pfiG4QQwnRMBR96>

b) O envio deve ser feito até às 23h59min do dia **03 a 06 de março de 2026**, conforme estabelecido no cronograma (Item 7), deste edital;

4.3 Os pagamentos efetuados por este Edital, categorizados como BENEFÍCIO DE ACESSO AO ESPORTE (BAE), são de parcela única e poderão ser acumulados com outros recebimentos da Ufam.

5. DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO E DA ENTREGA DE DOCUMENTOS

5.1 O período de inscrições para concorrer ao auxílio será de **03 a 06 de março de 2026**, conforme cronograma presente no item 7.1;

5.2 Envios ocorridos após o prazo estabelecido para fins de inscrição, neste edital, não serão considerados;

5.3 Inscrições incompletas ou que não atendam às regras estabelecidas neste edital serão automaticamente desclassificadas;

5.4 Após o dia **06 de março de 2026**, data limite para envio das inscrições com os nomes dos(as) estudantes atletas que representarão a Ufam no JUB's Atléticas 2026, **não será permitida, em hipótese alguma, a substituição de atletas inscritos.**

6. DA AVALIAÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS)

6.1 A avaliação será realizada por comissão nomeada pela Portaria 008/2026 e dar-se-á por análise documental dos(as) candidatos(as), de acordo com os critérios estabelecidos no item 4.

7. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

7.1 O presente edital desenvolver-se-á conforme cronograma abaixo:

Divulgação do Edital 04/2026	23/02/2026
Período de inscrições, por meio do envio dos documentos solicitados no item 4, deste edital	24 à 27/02/2026
Resultado preliminar das análises	03 e 04/03/2026
Período de Recursos	05 a 06/03/2026
Análise dos Recursos	07/03/2026
Resultado Final	09/03/2026

8. DOS RESULTADOS

8.1 O resultado final será publicado na aba Editais em Andamento do sitio <https://proae.ufam.edu.br/>

9. DOS RECURSOS

9.1 Em caso de recurso, o(a) candidato(a) deverá protocolar o pedido por meio do formulário <https://forms.gle/ZcxpKDF3pMYwJLF7A>, dentro do prazo estabelecido pelo cronograma de execução constante no item 7;

9.2 Será indeferido, preliminarmente, recurso extemporâneo, inconsistente, sem identificação e que não atenda as exigências e especificações estabelecidas neste edital;

9.3 Em hipótese alguma, será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

9.4 Os recursos serão analisados pela Comissão nomeada pela Portaria 009/2026..

10. DO PERÍODO DE VIGÊNCIA E QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS

10.1 Serão contemplados com o BAE, conforme subitem 1.1 deste edital estudantes atletas, que se enquadram nos critérios estabelecidos pela Política Nacional de Assistência Estudantil – PNAES.

10.2 O valor total deste Edital compreende a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e tem como atividade fim, auxiliar o custeio logístico para fins de deslocamento, por parte dos estudantes atletas perfil PNAES aptos e devidamente inscritos a participarem do JUBs Atléticas 2026 em São Paulo.

10.3 Os(as) estudantes atletas que atenderem aos critérios estabelecidos nesse edital e forem selecionados com o BAE receberão, em parcela única, o valor correspondente a R\$ 2.000,00 (dois mil reais), visando contribuir com à sua participação no JUBs Atléticas 2026.

11. DAS ATIVIDADES DE COMPROVAÇÃO

11.1 Participar, obrigatoriamente, do JUBs Atléticas 2026, em São Paulo/SP;

11.2 Participar exclusivamente nos dias na qual a sua modalidade estará competindo, visando evitar comprometer o período letivo no qual você está matriculado;

11.3 A não comprovação da sua participação, no JUBs Atléticas 2026, implicará na devolução do valor recebido via Guia de Recolhimento da União – GRU;

11.4 Caso o(a) estudante atleta tenha sua inscrição e credenciamento efetivado para o JUBs Atléticas 2026, e posteriormente se ausente da competição sem apresentar justificativa aceita pela PROAE, além de sujeito à devolução do valor recebido por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU), **a modalidade esportiva na qual estiver inscrito ficará suscetível a penalidades aplicadas pela CBDU caso o time perca de W.O**, bem como suspensão da equipe por até dois anos em competições oficiais nacionais promovidas pela Confederação

11.5 Os (as) estudantes participantes do JUBs Atléticas 2026 deverão entregar um relatório de participação, formulário <https://forms.gle/oY39NWTXJhzcWyvn6> contendo uma breve reflexão acerca da importância de ter acessado o BAE para a participação no JUBs Atléticas e quais os principais desafios, além de registros de mídia como vídeos e/ou registros fotográficos.

11.6 O(os)/A (as) estudantes contemplados com o BAE autorizam o uso das imagens sem fins lucrativos.

12. DAS IRREGULARIDADES

12.1 Configuram irregularidades cometidas por estudantes candidatos participantes deste processo seletivo:

a) não apresentar qualquer dos documentos exigidos, na forma prevista neste edital, e, caso solicitado (em qualquer fase do processo), não apresentar documentos complementares;

b) o recebimento de benefício por estudantes formados, desvinculados, desligados, que trancem matrícula, ou reprovados;

d) a inexistência nas declarações verbais e escritas, inverdades, omissões de dados relevantes, irregularidades documentais (falsificação ou fraude) ou outras de qualquer natureza que não atendam às exigências deste edital;

e) permanecer no evento em outra semana que não seja a estabelecida para a competição da sua modalidade;

e) o não cumprimento das atividades de contrapartida descritas no item 11.

12.2 As informações prestadas pelos(as) estudantes candidatos ou bolsistas ficarão sujeitas ao Art. 299 do Código Penal Brasileiro, Lei Nº 2848/40: *“Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele deva constituir, ou nele inserir, fazer inserir declaração falsa ou diversa da que deva ser escrita, com fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante”;*

12.3 O recebimento do benefício de forma irregular ensejará a devolução do mesmo à União;

12.4. O(a) estudante atleta que receber benefício e não viajar, devolverá os valores recebidos à União via Guia de Recolhimento da União - GRU.

13. DO CANCELAMENTO DO BENEFÍCIO

13.1 O(a) estudante atleta terá seu benefício cancelado por:

- a) solicitação documental por parte do(a) próprio(a) estudante atleta;
- b) constatação de fraude das informações prestadas pelo(a) estudante atleta durante qualquer etapa do processo seletivo;
- c) abandono, trancamento geral de matrícula ou perda do vínculo acadêmico;
- d) negligência na realização das tarefas de contrapartida definidas no item 11, deste edital.
- e) Não atender o Regulamento da CBDU.
- f) Não efetuar a inscrição na competição.

14. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

14.1 O repasse financeiro dar-se-á através de depósito bancário em CONTA CORRENTE, OU PIX DO(A) ESTUDANTE BENEFICIADO, que deverá ser informada no ato de inscrição, não sendo aceitas contas de terceiros.

14.2 A liberação dos recursos (pagamento) estará condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira do Pnaes, viabilizada pelo Ministério da Educação (Mec);

14.3 A qualquer tempo, o presente edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Proae ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique em direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. O(a) estudante deverá LER O EDITAL e certificar-se de que PREENCHE TODOS OS REQUISITOS exigidos para ser beneficiado(a) com BENEFÍCIO DE ACESSO AO ESPORTE para participação no JUBs Atléticas 2026.

15.2 Dúvidas e informações sobre o presente certame poderão ser obtidas pelo e-mail disponibilizado no item 4;

15.3 A PROAE/DESB reservar-se-á o direito de convocar, após publicação do resultado final desta seleção e a qualquer tempo, os(as) estudantes selecionados para apresentação de documentos que comprovem quaisquer dos dados apresentados;

15.4 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pró-Reitoria de Assistência Estudantil.

Manaus, 22 de fevereiro de 2026



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Helena da Silva**, **Pró-Reitor**, em 23/02/2026, às 10:47, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3026010** e o código CRC **CAAE9C70**.

Avenida General Rodrigo Octávio, 6200 - Bairro Coroado I Campus Universitário Senador Arthur Virgílio Filho, Prédio Administrativo da Reitoria (Térreo), Setor Norte - Telefone: (92) 3305-1181 / Ramal 1795 ou 99122-8231
CEP 69080-900, Manaus/AM, proae@ufam.edu.br

Referência: Processo nº 23105.006501/2026-74

SEI nº 3026010